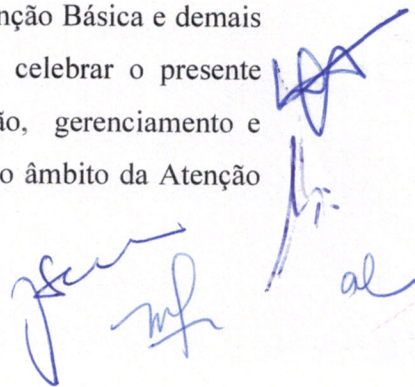


Secretaria Municipal de Saúde

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE ITATIBA E A FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA, com o objeto de gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Família.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, RG Nº 42.206.788-X SSP/SP, CPF/MF nº 367.738.988-70, e pelo Secretário de Saúde, **FÁBIO FLORES NANI**, portador da cédula de identidade RG n.º 20.390.291-9 e do CPF n.º 155.829.318-30, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o nº 926.776-0, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Santo André- SP, e com estatuto arquivado no 1º cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o número 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoa Jurídica às fls. 192, neste ato representado por sua Presidente **ADRIANA BERRINGER STEPHAN**, portadora da cédula de identidade n.º 19.230.137-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 149.011.988-40, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e portaria ministerial nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** referente a gestão, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Atenção



Secretaria Municipal de Saúde

Básica – Estratégia de Saúde da Família / NASF, ficando permitido o uso do respectivo equipamento de saúde pelo período de vigência do presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

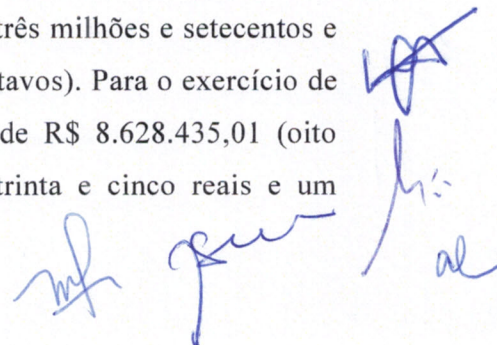
1.1. O presente **TERMO** tem por finalidade aditar o **CONVÊNIO** na cláusula 2, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, DE ACORDO COM O Plano de Trabalho e conforme justificativas encartas no processo administrativo n.º03736/2017.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do presente CONVÊNIO, por mais 12 (doze) meses.

1.1.2. Conforme justificativas dos autos do PA n.º03736/2017, o valor mensal com os ajustes de redução e inclusão passa a ser de R\$ 1.232.633,57 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), com valor total da prorrogação de R\$ 14.791.602,86 (quatorze milhões e setecentos e noventa e um mil e seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0116 – MS/Atenção Básica, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde Fam e Agentes Comunit Saúde, através da nota de empenho n.º5890-000, no valor de R\$ 2.411.055,87 (dois milhões e quatrocentos e onze mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde Fam e Agentes Comunit Saúde, através da nota de empenho n.º5889-000, no valor de R\$ 3.752.111,98 (três milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e onze reais e noventa e oito centavos). Para o exercício de 2021 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 8.628.435,01 (oito milhões e seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e um



Secretaria Municipal de Saúde

centavo), onerando as dotações orçamentárias correntes.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

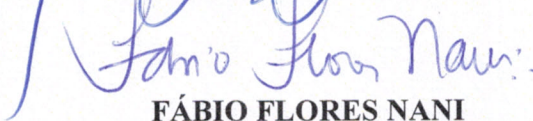
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO**, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

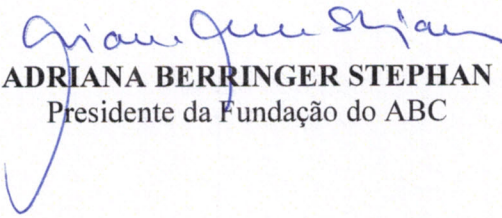
Itatiba, 31/07/2020.

Pela **CONVENENTE**:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba


FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal da Saúde

Pela **CONVENIADA**:


ADRIANA BERRINGER STEPHAN
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

Nome: Ana Rauno D. Gaspar
RG: 49709995
CPF: 401706618 05

Nome: Michelle V. Fumachi
RG: 33 422390 -8
CPF: 220.686.968-35